
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MINISTRO RELATOR GILMAR MENDES, DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, RECURSO EXTRAORDINÁRIO. (RE 631363)

RE 631363

“Dentre os poderes constituídos de um país, o mais importante é o judiciário. Se este funcionar, ainda que os demais sejam formados pelos piores elementos, nenhum mal poderá abalar os cidadãos. Não haverá corrupção, porque não haverá impunidade. - Sonia de Aguiar” (gn)

ASSOCIAÇÃO CIVIL SOS CONSUMIDORES, entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.270.305/0001-62, com sede na Avenida do Café, nº 130, CJ. 106, CEP: 04311-000, Vila Guarani, São Paulo-SP, já devidamente qualificada nestes autos, por intermédio de seus advogados e bastantes procuradores abaixo firmados, em vista da manifestação provocada pela União e BACEN, vem, sempre mui respeitosamente, perante este Excelentíssimo Ministro Relator, apresentar a competente manifestação abaixo articulada.

Surpreende estes peticionários, a vontade política, articulada em defesa dos banqueiros, sendo capazes de criar toda uma variada gama de intrincadas e falaciosas conclusões aritméticas destinadas a causar temor nesta Corte e até mesmo na própria população.

Pretendem sepultar décadas de entendimento jurisprudencial, havidos por todo o país, incluindo esta Suprema Corte; pretendem estraçalhar o Direito já consagrado, confirmado e reconfirmado por esta Corte, somando,

inexplicavelmente, esforços aos banqueiros, sob o pretexto de inverídico risco sistêmico.

Trata-se de verdadeiro terrorismo, criado com o pretexto de contornar o entendimento notório desta Corte e causar temor nos Digníssimos Ministros de que se julgarem segundo o justo, segundo nossa jurisprudência consagrada, causarão risco no sistema financeiro nacional. Parafraseando o ilustre colega advogado, Dr. Walter José Faiad de Moura, trata-se de "**granada oca lançada ao colo dos Eminentes Ministros**" e sabem Vossas Excelências que esta "granada oca" jamais vai explodir

Estamos convencidos de que Vossas Excelências não serão subjugados por nada, menos ainda por alegações absurdas. Contudo, para que não restem dúvidas, provamos que o lamentável terrorismo econômico sustentado pela União, BACEN e Bancos não passa de uma "granada oca".

Juntamos neste ato o parecer expedido pela agência Suíça Credit Suisse, cuja credibilidade é incontestável, tratando de estudo sob o tal risco sistêmico e eventual risco para seus investidores, elaborado de forma absolutamente **isenta e sem nenhum interesse na causa**, concluiu que, nas palavras da agência, "*Há mais fumaça do que fogo..*"¹.

Assim, o referido relatório, denominado de "**GOSTE OU NÃO, nós gostamos dos bancos brasileiros**" (gn), o qual foi destinado para mais de 1.000 investidores nacionais e estrangeiros, **desmentiu** por completo os números apresentados e foi além, incentivou o investimento nos próprios bancos brasileiros, *in verbis*, "*...Os bancos brasileiros estão sendo negociados a baixos múltiplos em relação às médias históricas e estão sendo vistos como uma oportunidade de investimento interessante para fundos LatAm/EM...*" (gn).

Ora, o relatório elaborado por um dos mais renomados gestores de investimentos mundiais, analisou profundamente o impacto de decisão favorável aos poupadores e concluiu que os valores apresentados pelo Governo e Bancos, na ordem de R\$ 150 bilhões, **estão fora da realidade** e dispôs que "*...Nosso cenário-base está dentro da faixa de R\$ 8 à R\$ 26 bilhões, o que implicaria em apenas 1-3% da capitalização de mercado agregado dos quatro principais bancos...*"(gn).

¹ Parecer anexado – Doc.01

O relatório apresentado corrobora com a própria movimentação do mercado, que certamente é o melhor termômetro para avaliar a existência ou não do tal risco ao qual insiste a União e BACEN.

Isso porque, **se existir a sensatez de buscar a realidade de forma imparcial**, pela simples análise das cotações das ações dos bancos brasileiros em confronto com as variações da BOVESPA é perceptível, até para leigos, que não há nenhum cenário futuro temeroso dos investidores para os bancos brasileiros, muito pelo contrário, a rentabilidade e os lucros, são bilionários. Ainda, perceptível e patente que, enquanto muitos outros setores da economia brasileira estejam rastejando ou encolhendo, os bancos continuam superando recordes e mais recordes de lucratividade, **evidenciando o quão generoso são as políticas governamentais para os Bancos no Brasil.**

Ademais, é sabido que o mercado financeiro é cruel, qualquer indício futuro de risco é sentido pela variação da ação na BOVESPA e os gestores de investimentos internacionais, dentre os quais o Credit Suisse, mantém profissionais qualificados para identificar, analisar e posicionar o destino de bilhões de dólares.

Porém, no relatório **os números não são apresentados para objetivar um pleito judicial**, muito pelo contrário, são relatórios seríssimos e respeitáveis no mundo inteiro, inclusive por investidores brasileiros, **relatório que não indica a menor chance de abalo dos bancos brasileiros**, caso o STF mantenha vigente seu entendimento.

A veracidade e a solidez do relatório, como o ora anexado, são incontestáveis, há pouco tempo relatórios de gestores internacionais projetavam o descredito total das empresas do Sr. Eike Batista, como consequência a variação das ações na BOVESPA foram absurdas e o “Império X” está enfrentando as dificuldades que todos conhecem, situação prevista com muita antecedência pelo mercado e analistas.

Entretanto, as ações dos bancos brasileiros, ainda que exista um anseio descomunal em criar um terrorismo que não existe, vão “muito bem obrigado”, inexistindo qualquer projeção futura de qualquer risco, na esperada hipótese de as casas bancárias serem compelidas a apenas cumprir a Lei e respeitar as decisões que o próprio STF proferiu ao longo de décadas.

Não obstante, os valores surreais apresentados pelos bancos são produzidos em patente interesse de causa, tendo um objetivo final concreto, qual seja, criar um cenário sombrio para que o STF ignore seu entendimento e retire o direito dos poupadores, algo arrepiante de se imaginar.

Ainda, como declaração da própria torpeza, importante citar a Súmula Administrativa, editada pela CEF, na qual ficou determinada a ausência no interesse recursal em casos de Planos Econômicos. Sim, durante anos vigorou a política de não recorrer de sentenças condenatórias nestes casos, *in verbis*, “...**não tem interesse recursal, desistindo do seu prazo para interpor apelação em virtude de súmula administrativa...**”².

Ora, se estivéssemos diante de um cenário tão desastroso, suficiente para colocar em risco a saúde financeira da CEF, haveria sentido na edição da referida Súmula? A resposta é evidente, não! A CEF não se submeteria as condenações sem recorrer e protestar pelo risco a que estaria submetida.

Dessa forma, comprova-se, novamente, que até mesmo o risco da CEF é irreal e ilusório, contrário fosse a Instituição não teria uma súmula administrativa editada para não interpor os recursos.

Não obstante tudo isso, em que pese demonstrado por todas as partes, é sabido que em sendo mantido a decisão da Corte, com lastro em sua farta jurisprudência, a vitória dos poupadores não significará o recebimento imediato dos valores, claro que dependente do devido processo legal, claro que será respeitado o contraditório e a impossibilidade de pagamento maior do que o devido. O cumprimento dos julgados não se materializará do dia para a noite.

Outrossim, é fato concreto que, **na batalha campal entre o tudo ou nada**, o Governo e os bancos até hoje não perceberam que existem meios de discutir processualmente a própria liquidação do julgado, bastaria o mínimo de esforço e foco em questões jurídicas para observar que há possibilidade **extraordinária** de obter a redução dos valores que são pagos em cada ação, contudo, sem retirar do poupador o direito ao recebimento dos valores, sem colocar em risco a parcialidade da Justiça e exterminando completamente qualquer possibilidade de ventilar risco ao sistema financeiro nacional.

² Doc-02

No entanto, em que pese tal possibilidade real, ao dispensar toda artilharia para objetivar a mudança das regras do jogo perante o STF as casas bancárias deixam de tratar a questão como um debate jurídico, de idéias, fatos e argumentos, preferindo concentrar toda sua força na arguição de risco financeiro com o apoio da União.

E, se for para utilizar números, é possível verificar na simulação anexa, o quão rentável é para os Bancos a suspensão dos processos e o adiamento das decisões, especialmente se consideramos o quão benéfica é a política econômica brasileira para com os bancos.

Portanto, querendo ou não, a realidade é oposta ao que o Governo e os bancos tentam criar para assustar a Corte, pois com o capital de giro e as taxas de juros estratosféricas de mercado é possível que os bancos paguem os poupadores e obtenham lucro, que nem mesmo os países de Primeiro Mundo possuem.

Por fim, não é possível deixar de argumentar o quão descabido e absurdo é a proposta de suspensão do julgamento para a realização de audiência pública, algo que apenas arrastará o desfecho da demanda, que é matéria exclusivamente de direito, para um futuro incerto, majorando ainda mais o sofrimento dos poupadores e permitindo que os bancos continuem lucrando injustamente, período inclusive que poderá ser surpreendido com a saída de Ministros e a nomeação de novo integrante da Corte, que será indicado pelo Presidente em nome da União, que já demonstrou ser contra os poupadores.

Assim, por todo o exposto, especialmente em conclusão relatada no parecer da Credit Suisse ora anexado, é que se requer o indeferimento do pedido de prorrogação no julgamento e ao pedido de Audiência Pública, como também, reitera o pedido de indeferimento da presente Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, validando assim décadas de pacificação jurisprudencial.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2014.

Alexandre Berthe Pinto
OAB/SP nº 215.287

Danilo Gonçalves Montemurro
OAB/SP nº 216.155